



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

Assessoria Jurídica e Redação
 Assessoria de Planejamento
 Assessoria de Políticas, Assuntos Rurais
 Assessoria de Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Assessoria de Assistência Social
 Assessoria de Assuntos Humanos, Cidadania,
Inclusão Social e Políticas de Juventude
 Assessoria de Comunicação, Cultura e Arte
 Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
 Assessoria de Projetos de Lei
20/11/2021 07

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9241/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 15:02
LEG - Emenda nº 137 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - Projeto Gerizim - custeio	R\$.5.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.


Júlio César Carneiro de Souza - JulinhoCar

Vereador(a)



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Artigo 136-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – **FUMCAD, na modalidade Projeto Gerizim**, para pagamento de custeio.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse esporte em nossa cidade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias competições.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD, na modalidade Projeto Gerizim, para pagamento de custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.